



ORGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Humana Povo para Povo Brasil

INSTRUMENTO DA PARCERIA: Termo de Colaboração Nº 016/2024

GESTORA DA PARCERIA- Irani Oliveira Lessa, Mat. nº 92085960, designada por meio da Portaria nº 15, de 06 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 09 de maio de 2024 (00089703256),

DATA DA VIGÊNCIA - 10/05/2024 a 09/06/2026

SUMÁRIO

1. Introdução
2. Informações da Parceria
3. Dados da Organização da Sociedade Civil - OSC
4. Perfil da Atividade ou Projeto
5. Resultados das Técnicas Utilizadas no Monitoramento e Avaliação
6. Cumprimento de Cláusulas da Parceria
7. Cumprimento de Contrapartida
8. Notificações de Órgãos de Controle
9. Manifestação da ouvidoria Geral do estado
10. Transparência
11. Aplicação de Glosas
12. Recomendações
13. Conclusão

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de **01/12/2024 a 31/05/2025**, e tem como objetivo apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria considerando as atividades pactuadas no Termo de Fomento nº. 16/2024, celebrado entre a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH e a Associação Humana Povo para Povo Brasil, tendo como base as informações colhidas a partir dos registros de acompanhamento e Relatório de Execução do Objeto enviado pela 00117533536

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsável por monitorar, avaliar a parceria e homologar o Relatório, designada por meio da Portaria nº 15, de 06 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 09 de maio de 2024 (00089703256), é composta pelos seguintes membros: Liliâne Tavares Santos - Mat. 92.085.965 (CPCA), Maria de Fatima Rocha - Mat. 92.085.974 (Fecriança), Ana Lucia Vilas Boas - Mat. 92.085.952 Matrícula (SUDH) e Moises Santana da Paz - Mat. 19.276.505 (SUDEF)

Para este fim foi elaborado pela Gestora da Parceria o Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação (00094274654) e atualizado em razão de revisão de fluxo (00098601031), onde constam as técnicas e instrumentos subsidiários para a realização desse processo. O Plano foi encaminhado à Comissão de Monitoramento e apresentado à OSC em reunião realizada no dia 19/07/2024 00100985508 e prestadas orientações sobre o instrumento de acompanhamento do Termo de Colaboração em pauta. A Comissão foi informada sobre as mudanças de fluxo e a necessidade de atualização do Plano que foi enviado com as alterações para o seu conhecimento.

2. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria: Termo de Fomento Nº 16/2024;

Objeto da Parceria: Atendimento a Crianças e adolescentes vítimas de violência tendo como base articuladora o Núcleo de Atendimento integrado -NAI, atualmente denominado de Centro Estadual de Atendimento Integrado a Crianças Vítimas de Violência- PROTEJA

Valor Total da Parceria: R\$ 2.732.168,50 (dois milhões, setecentos e trinta e dois mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

Nº da Parcela: 4

Repasso Realizado: R\$ R\$ 1.354.785,57

3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome da OSC: Associação Humana Povo para Povo Brasil

CNPJ: 08.949.168/0001-50

Representante: Junia Maria Paiva

Telefone de Contato - Telefone: (71) 3493-3958 / (71) 99294-1155

E-mail humanabrasil.social@gmail.com; info@humanabrasil.org

4. PERFIL DO PROJETO

O Projeto tem por objetivo oferecer serviços de prevenção e atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência, cuja metodologia contempla as diretrizes definidas no contexto do marco legal da Lei Federal nº 13.431/2017 e do Decreto Federal nº 9.603/2018, que orientam o desenvolvimento de ações, em rede, para atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência, bem como a realização de escuta especializada, em situações de revelação espontânea, em ambiente humanizado e adequado.

A base operacional do Projeto é o Centro Estadual de Atendimento Integrado a Crianças Vítimas de Violência- PROTEJA (Nome que consta do TR é NAI). A gestão dos serviços é realizada por meio de parceria celebrada com a Associação Humana Povo para Povo Brasil (Humana Brasil), através de Termo de Colaboração nº 016/2024, decorrente do Edital nº 02/2023. O Centro foi estruturado para assegurar as condições técnico-operacionais adequadas ao atendimento e possibilitar que as vítimas sejam acolhidas e protegidas em um ambiente compatível com suas necessidades, características e particularidades.

O compromisso é a interrupção da violência, com acolhimento, escuta, atendimento especializado em rede e interdisciplinar e prevenir a revitimização, uma prática institucional que submete crianças/adolescentes a procedimentos repetitivos, invasivos, desnecessários que traz sofrimento e retarda a ajuda que precisa ser imediata e adequada. A metodologia consiste no atendimento integrado, protetivo e de articulação do Sistema de Garantia de Direitos, mediante o estabelecimento de fluxos que promovem a integração entre os órgãos, a qualidade e a celeridade dos processos.

São ofertados **serviço de atenção inicial** : Acolhimento da criança e adolescente e da pessoa que a(o) acompanha: receber os casos; realizar a escuta qualificada; avaliar o nível do risco dos casos de violência recebidos e verificar a adequação do encaminhamento para a rede de proteção; pesquisar/coletar informações acerca da notificação, identificando o fluxo dos atendimentos anteriores da vítima na rede do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes – SGDC; **serviço psicossocial**- Suporte inicial: Avaliar a necessidade de encaminhamento aos serviços de psicoterapia no âmbito da saúde; organizar prontuário individualizado; garantir que as informações coletadas durante os atendimentos possam ser compartilhadas com os demais serviços da rede de forma integrada, preservando o sigilo; encaminhar, sempre que solicitado, relatórios com informações e de **Orientação jurídico-social**: Facilitar o contato da criança e da família com os membros da Justiça; apoiá-los no registro do Boletim de Ocorrência (BO); apoiar a realização de exames periciais, quando justificadamente necessários; acompanhar e prover informações para família (criança/adolescente) sobre o status da investigação policial e a prossecução judicial; orientar à família por ocasião do agendamento de depoimento especial e outras interações com o Sistema de Justiça.

O Plano de Trabalho que foi aprovado, para o período de 2 anos, contempla 1 Objetivo da Parceria- Ofertar serviços de caráter especializados, a crianças/adolescentes vítimas de violência, desdobrado em 4 ações com 10 Indicadores. No total foram estabelecidos as seguintes metas: 01 Núcleo de Atendimento Integrado estruturado para 400 crianças/adolescentes/ 800 atendimentos; 17 pessoas contratadas entre técnicos e apoio administrativo para a realização das atividades; 08 capacitações realizadas para 17 pessoas da equipe; estruturada uma rede de referencia do Centro composta por 100 órgãos e Organizações da Sociedade Civil/ e realizadas 12 ações preventivas e 08 ações de monitoramento dos casos.

Os recursos aprovados, foram da ordem de **R\$ 2.732.168,50 (dois milhões, setecentos e trinta e dois mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)** que foram assim distribuídos , conforme cronograma de desembolso aprovado:

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	PERÍODO	
	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
I	724.429,56	630.356,01
II	5º QUADRIMESTRE	6º QUADRIMESTRE
	696.347,37	681.035,56

5. RESULTADOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

5.1. Visita in loco

Conforme consta do Plano de Monitoramento, item 4.1- "O acompanhamento da execução da Parceria será realizado à distância, bimensalmente, para acompanhar o desempenho do Projeto em relação as metas estabelecidas, conforme instrumento a ser enviado para a OSC, em observância ao Plano de Trabalho, às planilhas aprovadas e às normas estabelecidas na legislação específica. No decorrer do processo de acompanhamento, **caso se constate a necessidade da realização de visita técnica in loco**, a gestora notificará previamente a organização da sociedade civil, no prazo mínimo de três dias úteis anteriores à realização da visita técnica in loco. **O resultado da visita** será circunstanciado em relatório específico, conforme modelo do Anexo V – Relatório de Visita Técnica in loco, da Instrução Normativa SAEB nº 18/2019, que será enviado à Organização da Sociedade Civil para conhecimento, esclarecimentos e providências, se for o caso". Neste segundo semestre não foi realizada visita in loco.

5.2. Análise da execução da Parceria

5.2.1. Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas- Segundo Semestre

PLANEJAMENTO ATIVIDADE	INDICADOR	UNIDADE	MEIOD DE VERIFICAÇÃO	QTDE. META		
				ANO I- PRIMEIRO SEMESTRE	PRRÓODO DE 10/06/2024 a 30/11/2024	
				PREVISTA	EXECUTADA	
OBJETIVO DA PARCERIA- OP1	Indicador OP1.2 Nº órgão/Organizações Sociais – OSC participantes da rede de referência do Núcleo	Unidade	Relação dos órgãos/OSC contendo o nome, CNPJ, endereço, telefone, representante legal; Atas.	20	38	
	Indicador OP1.3 Nº de crianças e adolescentes atendidos	Crianças/ adolescentes	Relação das crianças e adolescentes, contendo o nome, CPF/ID, endereço, idade, raça/cor, escolaridade, responsáveis, tipo de violência sofrida, atendimentos e encaminhamentos realizados.	110	449	
	Indicador OP1.4- Nº de ações preventivas realizadas	Ações	Relatórios e levantamento fotográfico; quantidade de materiais distribuídos; Relação dos participantes	03	03	
	AÇÃO A1-Estruturação Núcleo	1- do	Indicador 3- nº de pessoas capacitadas	Pessoas/ encontros	Folha de frequência assinada, relatório e levantamento fotográfico	17 p/2
	Indicador 1-	eventos	Lista de presença assinada;	01	02	

		Nº de eventos realizados (01 seminário e 02 reuniões técnicas)		relatório síntese; relatório fotográfico.	Reunião Técnica	
AÇÃO 02- A2 Sensibilização e mobilização da Rede	Indicador 2- Nº de órgãos/organizações sociais sensibilizados	Órgãos/OSC	Relação dos órgãos/OSC contendo o nome, CNPJ, endereço, telefone, representante legal; Atas de reunião.	20	38	
AÇÕES INDICADORES- OP1	AÇÃO 3- A3 Atendimento integrado a crianças/adolescentes ameaçada, vítimas ou testemunha de violência	Indicador 1- Nº de crianças/adolescentes atendidos	Crianças/ adolescentes	Relação contendo o nome, CPF/Id tipo de violência/demanda apresentada, nome do responsável, CPF/ID, endereço, tipo de atendimento prestado, encaminhamento(orgão/serviços, resultado).	110	449
		Indicador 2- Nº de atendimentos realizados: atenção inicial; psicossocial e jurídico social	Atendimentos		435	1302
		Indicador 3- Nº de ações para concretização do monitoramento dos casos estabelecendo a /referência/contrareferência com a REDE.	Ações	Lista de presença assinada; relatórios	02	52
AÇÃO 4- A4 Realização de ações preventivas/promocionais	Indicador 1- Nº de ações desenvolvidas	Ações	Relatório síntese e relatório fotográfico de cada ação	03	03	
	Indicador 2- Nº de	Unidade	Relação contendo o nome e assinatura	55	447	

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS AÇÕES E METAS ESTABELECIDAS

As ações estabelecidas no Plano de Trabalho para o alcance do Objetivo Geral da Parceria, previstas para o período avaliado, obtiveram os seguintes resultados:

AÇÃO 1-A1

Indicador 1 (Núcleo estruturado) e **Indicador 2** (Pessoas contratadas)- Metas previstas e executadas no 1º semestre e constam da 1ª prestação de contas.

O Núcleo para atendimento Integrado a crianças e adolescentes vítimas de violência passou a ser denominado de Centro Estadual de Atendimento Integrado a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência- PROTEJA e funciona na Rua Américo de Souza Gomes, 02, bairro Saúde, Salvador-BA. **Foram contratadas** 19 pessoas. As metas já foram atingidas para todo o período da Parceria.

Do total de 80 bens previstos para aquisição, no Plano de Trabalho original , foram adquiridos 77, representando 96,25% e contam da 1ª prestação de contas . A OSC solicitou a aquisição de novos equipamentos com as economias feitas na aquisição dos itens previstos no Plano de Trabalho original por meio do Processo 082.17214.2025.0000401-88, em análise.

Indicador 3

Capacitação

Estava prevista para o segundo semestre 2 formações para 17 pessoas. Foi realizada, no semestre avaliado, 4 capacitações para 19 pessoas contratadas, superando o desempenho previsto. A Capacitação tem caráter contínuo já que se faz necessária para qualificação do serviço.

AÇÃO 2-A2

Indicador 1

Foi previsto a realização de 01 seminário e 02 reuniões técnicas

O seminário previsto foi realizado após a abertura do Centro PROTEJA na data de 09/12/2024, na sede da Secretaria de Educação do Estado da Bahia.

Foram realizadas no período avaliado 02 reuniões técnica representando 200% em relação a meta estabelecida de 01 reunião (00117533536- FLS. 77/78).

Indicador 2

Em relação ao indicador "Nº de órgãos/ organizações sociais sensibilizadas" foi totalmente cumprido no período M7-M12, tendo sido articuladas 38 órgãos/ OSCs por ocasião da realização do I Seminário do Proteja no mês de dezembro de 2024 e da I Reunião Técnica com a Rede - Tecendo a Rede para Atendimento Integrado de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência do Proteja, alcançando-se um percentual de 160% em relação à essa meta. (00117533536- fls 76/78)

AÇÃO 3- A3

Indicador 1

Foi previsto, para o período avaliado, atender a 110 crianças/adolescentes. Foram 449 crianças atendidas pelo PROTEJA. Meta executada acima do prevista para o período, compensando o baixo desempenho do primeiro semestre quando só foi alcançada **37,77%, do previsto (00117536233- Anexo 1)**

Indicador 2

Em relação ao nº de atendimentos realizados: atenção inicial; psicossocial e jurídico social, foram 1302 atendimentos (299,3%) superando a meta prevista para o período avaliado (00117536233- Anexo 2)

Indicador 3-

Foram realizadas 52 ações para concretização do monitoramento dos casos estabelecendo a referência/contrarreferência, ultrapassando a meta prevista, alcançando um desempenho de bem superior ao previsto.(00117533536- Fls. 152/222)

AÇÃO 4- A4

Indicador 1

Foi prevista a realização de 03 ações preventivas com o participação de 55 pessoas/órgãos. Neste segundo semestre foram realizados 03 (três) conjuntos de ações mensais, correspondentes a **15 (quinze) atividades realizadas**, sendo que o quantitativo estimado para o período foi de 03 (três) conjuntos de ações de natureza preventiva com a participação de 447 pessoas/órgãos, bem superior ao desempenho previsto (00117533536- Fls 175/223).

Tais ações foram de natureza essencialmente intersetorial e de articulação e mobilização comunitária, voltadas à mitigação da incidência do fenômeno da violência contra crianças e adolescentes. Conforme estabelecido no Plano de Trabalho, as ações devem ser "realizadas em articulação com os estabelecimentos de ensino da rede pública, unidades de saúde, e outras unidades parceiras e por profissionais que tenham conhecimento sobre as temáticas a serem abordadas, devendo também organizar atividades nos eventos calendarizados a exemplo do dia nacional de combate ao trabalho infantil, violência sexual, aniversário do ECA, dentre outras". Com tais ações verifica-se o permanente mapeamento das redes comunitárias que atuam na defesa dos direitos de crianças e adolescentes na Bahia, especialmente, nas áreas de maior incidência de registro dos casos.

5.2.2. Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

O Projeto responde à demanda de constituição, em âmbito estadual, de um modelo de serviço de atendimento especializado a crianças, adolescentes, jovens e famílias vítimas de violências, reforçada a partir da instituição da Lei 13.431/2017, do Decreto 9.603/2018 que a regulamentou e disposições como os Protocolos de Escuta Especializada e Depoimento Especial, definidos a partir de intensa mobilização com organizações da sociedade civil.

Com a implantação do Centro a SJDH estabelece uma nova forma de atendimento às vítimas de **violência sexual, psicológica, física, institucional, patrimonial**, assegurando um atendimento mais acolhedor, eficiente e seguro. Os serviços ofertados pelo Centro, diretamente ou através de Rede referenciada, são: atendimento multidisciplinar, psicossocial e pedagógica, e acompanhamento sociojurídico de casos envolvendo crianças, adolescentes vítimas de violência e suas famílias, do município de Salvador e de outros municípios do Estado.

Portanto, o principal benefício é proteger crianças e adolescentes vítimas de violência, estabelecendo uma relação de cuidado, acolhedora e não invasiva. Além do cuidado em se evitar a revitimização, e a qualificação da obtenção de informações e seus mecanismos de socialização de forma sigilosa na rede de proteção, o serviço instituído é referência, oportunizando à comunidade baiana local apropriado e acolhedor, com infraestrutura e espaço físico que garantam a privacidade da criança ou do adolescente vítima de violência pautado no princípio da integração operacional dos órgãos da rede de proteção infantojuvenil (linha de ação da política definida no Estatuto da Criança e do Adolescente) .

O Centro tem contribuído para o aprimoramento do atendimento a crianças, adolescentes e jovens vítimas de violência prestados pelos agentes públicos e da sociedade civil organizada que atuam no âmbito da promoção, proteção e defesa de direitos humanos desse público e o desenvolvimento de metodologias educativas que contribuem para o fortalecimento do trabalho em rede, no desenvolvimento de ações de promoção, proteção e defesa, considerando as competência/ papéis dos atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente- SGDCA.

5.2.2 Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

Para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado, para o segundo semestre, demonstradas no presente Relatório, foram previstas despesas com custos diretos- remuneração e encargos da equipe que foi contratada para a execução do Projeto, transporte de usuários, lanches usuário (Comida/Bebidas) e custos indiretos- água, luz, telefone, higiene e limpeza, material de expediente, serviços contábeis, aluguel de veículo, combustível, aluguel de veículo, aluguel de imóvel e despesas miúdas e postagens O processo será encaminhado a Coordenação de Contratos e Convênios para proceder à análise do relatório de execução financeira.

6. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

A OSC cumpriu as cláusulas da Parceria.

7. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não houve Contrapartida

8. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve notificação nesse período.

9. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não houve manifestação.

10. TRANSPARÊNCIA

A Associação Humana Povo para Povo Brasil disponibilizou em seu sítio eletrônico, informações sobre a Parceria no link < <https://www.humanabrasil.org/editais/> e <https://www.humanabrasil.org/download/proteja-transparencia/> Também foi criado perfil institucional no Instagram (@protejabahia), veículo de comunicação adotado também pelo Governo do Estado da Bahia, para facilitar a comunicação com o segmento infanto-juvenil.

11. APLICAÇÃO DE GLOSAS

Não houve.

12. CONCLUSÃO

Considerando os indicadores das ações estabelecidos no Plano de Trabalho para execução do objeto da Parceria, no período avaliado, conclui-se que a OSC cumpriu **integralmente as metas da Ação 1, 2, 3 e 4, com desempenho superior ou dentro do previsto no Plano de Trabalho.** .

Irani Lessa- Gestora da Parceria



Documento assinado eletronicamente por **Irani Oliveira Lessa, Coordenador II**, em 22/07/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00118505487** e o código CRC **22F9BEC1**.